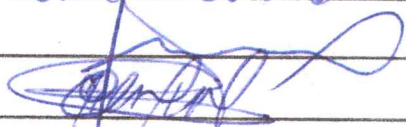


Tercidos de baixa renda, inclusive quando apresentados, não integrado o remuneração destes, estando a cargo do ente federativo o seu pagamento). Após feito estes esclarecimentos a palavra foi facultada e como nenhum dos presentes quis se manifestar o reunião foi dada por encerrado e o Martí Montu Montu laarei o presente ato que depois de lido e aprovado por todos foi assinado.

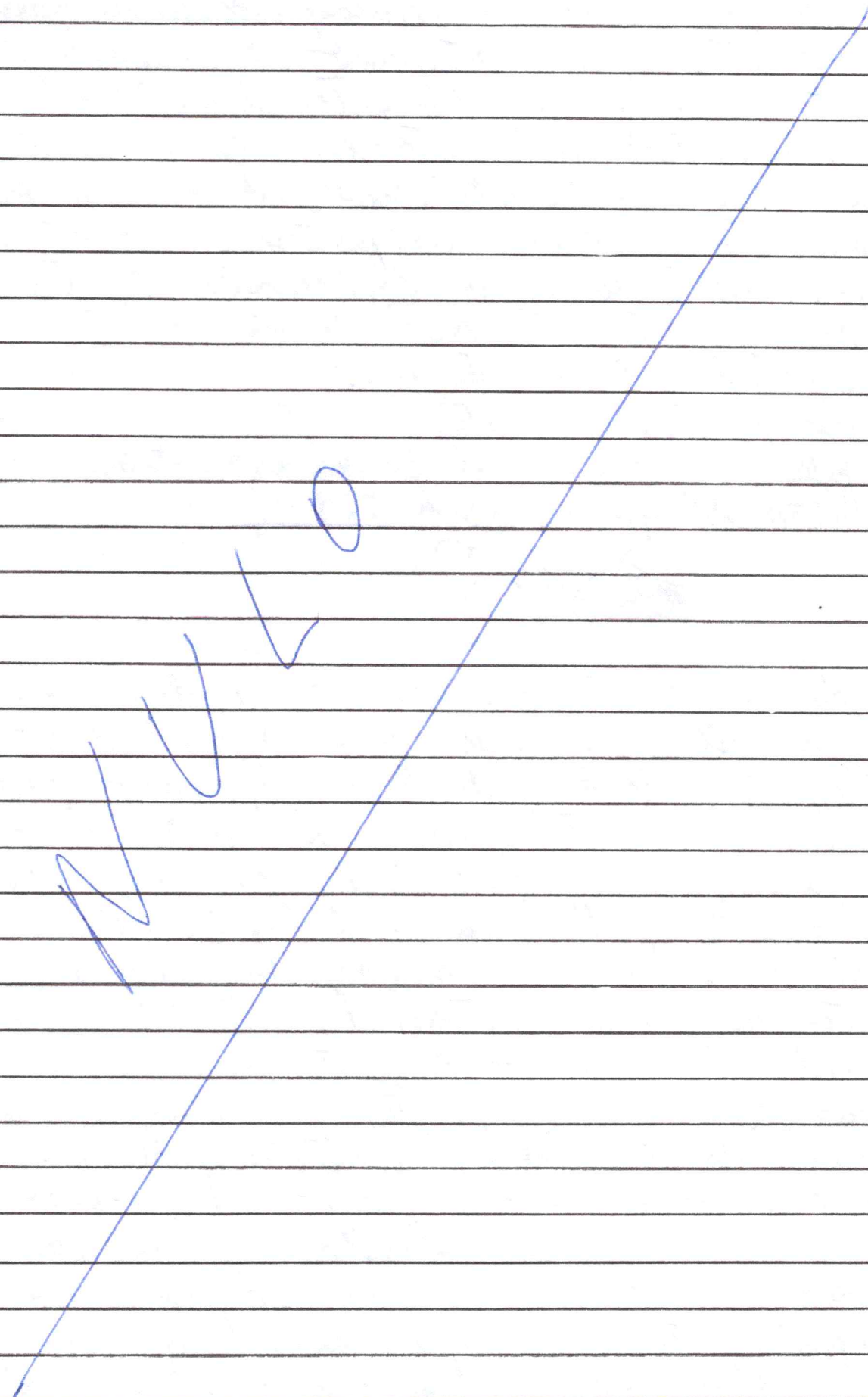
Martí Montu Montu

Rita de Cassia de Souza Monteiro

Antônio Sérgio Mendes Aguiar



dos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezesseis de 2019), no auditório da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante às 9:00 horas teve início a reunião do emp. conselho Municipal de Previdência, com a presença do Presidente Sr. Pedro Paulo do Costa Lima e demais membros do referido conselho. Após o lido do ato da reunião anterior fez uso da palavra o Senhor Pedro Paulo do Costa Lima para esclarecer aos demais participantes que em razão da aplicação imediata do Emenda Constitucional 107 de 12 de novembro do ano em curso, art. 9º 3º 2º e 3º do emenda em referência. Limitação do rol de benefícios do RPPS às apresentações e a pensão por morte (os afastamento por incapacidade temporária para o trabalho e salário maternidade não devem ser pagos a conta do RPPS, ficando a cargo do Tesouro dos entes federativos, passando agora o per



MUVO

Considerado como um benefício estatutário e não mais previdenciário, integrando a remuneração para todos os fins, com relação ao salário-família e o auxílio-reclusão, entendemos que a sua natureza é de benefício assistencial a ser concedido a servidores de baixo-rendimento, inclusive quando aposentados, não integrando a remuneração destes, estando o cargo do ente federativo o seu pagamento). Assim sendo Instituto de Previdência não mais terá perício médico. Os peritos Dr.

GERMANA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS ALBUQUERQUE e o Dr. JOSÉ CARLOS MARTINS FILHO, foram esonerados em 30 de dezembro de 2019. Após feito estes esclarecimentos o parecer foi facultado e como nenhum dos presentes quis se manifestar a reunião foi dada por encerrada e eu Marlí Montino Montino fizerei o presente ato que depois de lido e aprovado por todos foi assinado.

Marlí Montino Montino

Rita de Kássia de Souza Montino

~~Antônia Nárcia Mendes Aguiar de~~

Rita de Kássia de Souza Montino

~~Antônia Nárcia Mendes Aguiar de~~
Nos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), no auditório do Prefeitura Municipal de São Geraldo do Amarante às 9:00 horas teve início a reunião do emp. Conselho Municipal de Previdência, com a presença do presidente Dr. Pedro Paulo do-Costa Lima e demais membros do referido Conselho. Após a leitura do ato da reunião anterior fez uso do palavra o Senhor Pedro Paulo do-Costa Lima para esclarecer